



PORTARIA PR-RR Nº 126 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Retifica a Portaria PR-RR nº 123/2014 que designa os Procuradores da República Gustavo Kenner Alcântara e Antônio Henrique de Amorim Cadete para responderem, pelo 1º Ofício Criminal Exclusivo da PR/RR, cumulativamente com os seus respectivos ofícios de origem.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 257 de 10 de maio de 2013, e das atribuições conferidas pelo artigo 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria nº 591, de 20/11/2008),

RESOLVE retificar a PORTARIA PR-RR Nº 123, de 10 de outubro de 2014, nos seguintes termos:

onde se lê:

"Art. 1º.
(...)"

Ofício do Substituto	Membro designado a substituir	Período	Ofício do substituído	Membro substituído	Motivo
2º Ofício Criminal Exclusivo	ANTONÔNIO HENRIQUE DE AMORIM CADETE	03/11/2014 a 09/11/2014	1º Ofício Criminal Exclusivo	ÍGOR MIRANDA DA SILVA	Titular exercendo, com exclusividade, a função eleitoral

Leia-se:

Ofício do Substituto	Membro designado a substituir	Período	Ofício do substituído	Membro substituído	Motivo
2º Ofício Criminal Exclusivo	FÁBIO BRITO SANCHES	03/11/2014 a 09/11/2014	1º Ofício Criminal Exclusivo	ÍGOR MIRANDA DA SILVA	Titular exercendo, com exclusividade, a função eleitoral

Art.2º Esta portaria produzirá efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

Cientifique-se. Publique-se.

Ígor Miranda da Silva
Procurador-Chefe
Procuradoria da República em Roraima

[Publicado no DMPF-e, Administrativo de 05/11/2014, p. 39.](#)